



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL/DISTÂNCIA - CAMPUS RECANTO DAS EMAS - SELEÇÃO 2023/2

1. ABERTURA

1.1 O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de Julho de 2023, publicada no D.O.U de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada pública para preenchimento de vagas em Cursos de Qualificação Profissional , a ser oferecido pelo Campus Recanto das Emas no 2º semestre de 2023, observando-se o seguinte:

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o segundo semestre letivo de 2023, no Campus Recanto das Emas do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB - Campus Recanto das Emas realizará o processo seletivo **por Chamada Pública, por ordem de realização de matrícula presencial no Campus Recanto das Emas.**

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo para as vagas disponíveis em Cursos de Qualificação Profissional seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	16 de agosto de 2023
Período de divulgação e matrícula	Do dia 17 de agosto ao dia 24 de agosto de 2023
Demais chamadas (se necessário)	A partir de 25 agosto de 2023
Previsão de início das aulas no <i>Campus Recanto das Emas</i>	A partir de 28 de agosto de 2023

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Qualificação Profissional previstos neste edital:

- a) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- b) Apresentar os requisitos especificados para o curso, conforme abaixo:

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. Serão ofertados os seguintes cursos e turmas:

Curso	CH	H/A	Duração (Semestres)	Turno/dias das aulas	Vagas	Requisitos para ingresso	Ato Autorizativo
-------	----	-----	---------------------	----------------------	-------	--------------------------	------------------

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA BÁSICA	166,7	200	1	Terças 14h às 15h30 (Presencial) Quintas (EaD) 14h às 17h40 Sextas 14h às 17h40 (Presencial)	40	Ensino Fundamental completo, idade mínima de 14 anos, com telefone celular com acesso à internet, câmera de vídeo e app de edição instalado (CapCut ou similar)	Autorização 2/2023 - PREN-RIFB/ Brasília
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DESENHO ANIMADO	233,33	280	1	Segundas e terças das 19hs às 22h30 (Presencial) Quartas e Quintas das 19h às 21h40 (Presencial)	20	Ensino Fundamental completo, idade mínima de 16 anos.	Autorização 1/2023 - PREN-RIFB/ Brasília

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no campus Recanto das Emas, das 09hs do dia 17 de agosto até as 20hs do dia 24 de agosto de 2023 (somente nos dias úteis), ou até o preenchimento das vagas.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Qualificação profissional previstos neste edital:

7.2. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;

7.3. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA BÁSICA – Ensino Fundamental completo, idade mínima de 14 anos, com telefone celular com acesso à internet, câmera de vídeo e app de edição instalado (CapCut ou similar)

7.4. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DESENHO ANIMADO - Ensino Fundamental completo, idade mínima de 16 anos

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

8.1 Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4.1 deste edital:

8.2 Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Motorista, Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

8.3 Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);

8.4 Uma foto 3x4 idêntica e recente (não precisa ser datada);

8.5 Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

8.6 Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento*);

8.7 Formulário do ANEXO I preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 01 (uma) foto 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data da matrícula, no Registro Acadêmico do campus, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.9A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelos nos ANEXOS II e III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato,

especificados no item 2.3 desta convocação.

8.10 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor

8.11 O candidato poderá utilizar os computadores do Campus IFB - Campus Recanto das Emas para realização de matrícula, no endereço informado no campo 9.1, nos dias e horários definidos no cronograma 3.1

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

9.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereço e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo- Recanto das Emas/DF.	2103-2190 Celular e Whtasapp: (61) 9 9109- 0909

9.3. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

9.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

9.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Recanto das Emas.

Brasília, 16 de agosto de 2023.

(original assinado)

Germano Teixeira Cruz

Diretor-Geral

Campus Recanto das Emas

Portaria IFB Nº 729, de 31 de julho de 2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF inscrito (a) no processo seletivo de Edital XXX - RIFB - Seleção 2023/2 dos Cursos Formação Inicial e Continuada Qualificação Profissional do Instituto Federal de Brasília no Curso _____ ofertado pelo *Campus* _____, **Declaro**, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____, e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 01 (uma) foto 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste

anexo.

ANEXO II

PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

_____ Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

_____ e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

_____ Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

_____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB - Campus _____ para o ___º semestre letivo de 20____, no Curso:

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante () FIC Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de
20____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF
nº _____

Endereço de

Residência: _____

-

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular ()

e-mail _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº

Endereço de

Residência: _____

-

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular ()

e-mail _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do(a) candidato (a): _____

Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF
nº _____

Endereço de

Residência: _____

-

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular ()

e-mail _____

No curso: _____ IFB - Campus _____
para o _____º semestre

letivo de 20_____, Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do(a) Procurador(a)

(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171

- Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE**, em 16/08/2023 09:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481720

Código de Autenticação: 1a4ef3c88c

